



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2025**

**DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DO PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS BRASILEIRAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a prioridade do plantio de árvores nativas brasileiras em logradouros públicos do município da Serra.

Paragrafo único – O município dará prioridade plantio de árvores nativas brasileiras em logradouros públicos do município da Serra em especial de árvores e plantas em extinção como por exemplo:

- I. Pau-brasil;
- II. Araucária
- III. Palmito-juçara
- IV. Jequitibá-rosa
- V. Jacarandá-da-bahia
- VI. Braúna, cabreúva
- VII. Canela-sassafrás
- VIII. Imbuia
- IX. Angico
- X. Peroba

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 06 de fevereiro de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8345  
E-mail: [gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

No município da Serra, cada vez mais é comum observarmos, em praças, complexos viários e outros espaços públicos, o plantio de espécies não nativas do Brasil. Enquanto isso, nosso país abriga diversas espécies nativas em risco de extinção, que poderiam ser utilizadas para embelezar a cidade e, ao mesmo tempo, contribuir para a preservação da flora brasileira.

A Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*), também conhecida como palmeira-real, é frequentemente plantada em locais de destaque no município. No entanto, é importante destacar que essa espécie não é nativa do Brasil. É uma palmeira originária das Antilhas.

A extinção de espécies é um dos impactos mais extremos que o ser humano tem sobre a natureza. Extinção é para sempre e, a cada espécie perdida, perdemos milhões de anos de uma história evolutiva única e a oportunidade de aprender com essa história. Assim, evitar a extinção de espécies é o maior desafio para combater a atual crise global de perda da biodiversidade, que tem impacto direto nas nossas vidas, incluindo questões ligadas ao risco de pandemias, bioeconomia, biomateriais, desenvolvimento de medicamentos e vários outros serviços ecossistêmicos.

Espécies emblemáticas da Mata Atlântica, como o pau-brasil, araucária, palmito-juçara, jequitibá-rosa, jacarandá-da-bahia, braúna, cabreúva, canela-sassafrás, imbuia, angico e peroba foram classificadas como ameaçadas de extinção e são muito pouco utilizadas na arborização do município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 06 de fevereiro de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8345  
E-mail: [gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

